



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

segunda-feira, 26 de fevereiro de 2024

Ano XII - Edição nº 02111 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
05ED5283AE258C9B0276EBCFFEC216C0

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 1.728/2024 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ABERTURA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ, QUE OFERTARÁ EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 1.729/2024 REGULAMENTA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGENCIAMENTO DE COMPRAS E CRÉDITOS AS CONTRATAÇÕES FUNDAMENTADAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA.
- EDITAL AUDIENCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2023
- AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 001-2024.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 E O RELATÓRIO DE GESTÃO.
- ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037-2024
- ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041-2024
- ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042-2024
- EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2024 - REURB
- PUBLICAÇÃO - TÍTULOS DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO
- PORTARIA SME Nº 001/2024 DISPÕE SOBRE O REORDENAMENTO PARA PROFESSORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL DE UAUÁ, QUE ATENDERÁ A TURMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2 - ANOS FINAIS, NO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 054-2024.
- PORTARIA SME Nº 002/2024
- DECRETO Nº 33 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO
- DECRETO Nº 34 - ALTERAÇÃO DE QDD
- DECRETO Nº 35 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
- PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA 007-2024

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.728 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação e abertura do Centro de Educação Integral de Uauá, que ofertará Educação em Tempo Integral no âmbito do município de Uauá/BA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO A Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, que propõe a ampliação da jornada escolar e permanência do estudante nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO A Lei nº 13005/2014 (Plano Nacional de Educação), que propõe na Meta 6 promover a oferta da educação em tempo integral em 50% nas escolas públicas brasileiras, cujo cumprimento deverá ocorrer no prazo de sua vigência;

CONSIDERANDO A Lei nº 549/2015 (Plano Municipal de Educação), que propõe na Meta 6 promover a oferta da educação em tempo integral em 50% nas escolas públicas municipais, cujo cumprimento deverá ocorrer no prazo de sua vigência;

CONSIDERANDO desenvolver abordagens de ensino que fortaleçam as habilidades cognitivas e o aprendizado dos alunos em diversos componentes curriculares;

CONSIDERANDO implementar práticas pedagógicas inovadoras que estimulem a criatividade, a crítica e a resolução de problemas;

CONSIDERANDO integrar atividades físicas regulares ao currículo escolar para promover a saúde e o bem-estar dos estudantes;

CONSIDERANDO oferecer espaços adequados para a prática de esportes e atividades físicas, incentivando a participação ativa dos alunos;

CONSIDERANDO implementar programas de desenvolvimento socioemocional que auxiliem os alunos no desenvolvimento de habilidades interpessoais, autoconhecimento e gestão emocional;

DECRETA

Art. 1º As normas previstas neste decreto afetam diretamente a unidade escolar Centro de Educação Integral de Uauá, em seu funcionamento e rotina pedagógica.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º São objetivos específicos da implantação da educação integral nas unidades de ensino:

I - Ampliar o tempo de permanência dos estudantes na escola, para uma jornada escolar Integral para 08 (oito) horas aula, com módulos de 50 minutos em atividades pedagógicas e demais períodos para intervalos de repouso e refeição;

II - Ampliar o currículo escolar articulado por meio da Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada, considerando as diretrizes e parâmetros nacionais e/ou locais e, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras, assegurar o desenvolvimento dos estudantes de modo a oferecer as condições para a construção dos seus Projetos de Vida;

III - Prover a adequação na infraestrutura física necessária para o funcionamento das Escolas Municipais em Tempo Integral;

IV - Prover as Escolas Municipais em Tempo Integral dos equipamentos, mobiliários, materiais didáticos e recursos tecnológicos necessários para a proficiência pedagógica e eficácia da gestão;

V - Planejar e oferecer formação continuada em rede e em serviço para os gestores, professores e demais profissionais vinculados a unidades escolares de Tempo Integral;

VI - Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar e de reprovação e acompanhar a sua evolução no âmbito das Escolas Municipais de Tempo Integral;

VIII - Ampliar os índices nas avaliações externas: IDEB (fluxo e proficiência), Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), SABE e IDEPE, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - As Escolas Municipais em Tempo Integral incorporarão as inovações pedagógicas e gerenciais do Programa Municipal de Educação Integral.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.729 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta as normas e procedimentos de contingenciamento de compras e créditos as contratações fundamentadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Uauá/BA.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições de Direito Financeiro e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (contratos públicos), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de contingenciamento e crédito em compras, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Uauá/BA.

DECRETA

Art. 1º Em compras de grandes volumes para garantir a vantajosidade do preço justificada em razão da não deterioração, e, em razão do não comportamento de armazenamento junto ao município, sejam elas secas ou refrigeradas, bem como em razão do não comprometimento e perda da validade das mercadorias adquiridas, regula-se, o pagamento por lotes e entregas parceladas com assinaturas de carta de crédito, conforme o modelo em anexo, viabilizando a vantajosidade da compra, por meio justificado em procedimento administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
DECRETO Nº 1.729 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

À
EMPRESA XXXXXXXX

CARTA DE CREDITO

Referente ao Empenho XXXX, no valor total de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX reais).

A vossa instituição tem conosco, o crédito no valor de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx reais), onde estaremos entregando conforme a vossa solicitação.

O prazo de entrega é de xxx dias após a solicitação.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
09E93B62A23BFD9F4C553AEAF6BCDBF

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

O Prefeito Municipal de Uauá, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores e Transmitida através da Plataformas Digitais da Prefeitura do dia 29/02/2024 (Quinta Feira) às 10:00, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **Terceiro Quadrimestre de 2023**.

<https://www.facebook.com/prefeiturauaua>

Gabinete do Prefeito Municipal de Uauá, em 26 de fevereiro de 2024

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1111/1119/2063 – E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ/BA, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS, A **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PA Nº 0011/2024, EDITAL Nº 002/2024**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (URBANO E RURAL) NO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA, **FAZENDO ALTERAR O ITEM 20.9. VEDANDO A PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA PARA O PRESENTE CERTAME**, CONFORME ESCLARECIMENTO ENVIADO VIA SISTEMA, MANTENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS. UAUÁ/BA, 23/02/2024. PEDRO MORAIS RIBEIRO / ANDERSON DE MACÊDO CARDOSO / ROSA MARIA DANTAS VARJÃO – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ** FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023 E O RELATÓRIO DE GESTÃO.

A Secretária Municipal de Saúde de Uauá - BA, juntamente com o Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141/2012, que determina "O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput", **CONVIDA**, a comunidade em geral, todas as autoridades, o Conselho Municipal de Saúde, Os vereadores do município de Uauá, todas as entidades civis, organizações, sindicatos e associações, para participarem da Audiência Pública da Saúde de 2023, onde irá apreciar a apresentação do Relatório Detalhado do 3º Quadrimestre de 2023 e o Relatório de Gestão, a ser realizada dia 29 de fevereiro de 2024, às 14 horas, no Plenário Pedro Ferreira Sobrinho na Câmara de Vereadores de Uauá, localizada na Praça São João Batista, 09, centro, deste município.

Uauá-BA, 26 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ LOBO ROSA
Secretário Municipal de Saúde

GLEDEON RODRIGUES TRINDADE
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, por meio do Setor de Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência do Contrato 037/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA O FORNECIMENTO EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, torna pública e oficializa a presente “**ERRATA**” ao **EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024**, publicado no Diário Oficial do Município | Ano XII – Edição nº 02108 Caderno 1 | quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

“FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA”.

2 - Leia-se:

“FORNECIMENTO DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA”.

Uauá-BA, 26 de fevereiro de 2024.

Pedro Morais Ribeiro
Setor de Contratos

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, por meio do Setor de Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência do Contrato 041/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA O FORNECIMENTO EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao **EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024**, publicado no Diário Oficial do Município | Ano XII – Edição nº 02108 Caderno 1 | quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024, conforme disposições a seguir alinhavadas:

- 1 - Onde se lê:**
“FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA”.
- 2 - Leia-se:**
“FORNECIMENTO DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA”.

Uauá-BA, 26 de fevereiro de 2024.

Pedro Morais Ribeiro
Setor de Contratos

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024

A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, por meio do Setor de Contratos, no uso de suas atribuições, em decorrência do Contrato 042/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, PARA O FORNECIMENTO EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**, torna pública e oficializa a presente “**ERRATA**” ao **EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024**, publicado no Diário Oficial do Município | Ano XII – Edição nº 02108 Caderno 1 | quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024, conforme disposições a seguir alinhavadas:

- 1 - Onde se lê:**
“FORNECIMENTO DE EMBALAGENS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA”.
- 2 - Leia-se:**
“FORNECIMENTO DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ/BA”.

Uauá-BA, 26 de fevereiro de 2024.

Pedro Morais Ribeiro
Setor de Contratos

Prefeitura Municipal de Uauá

Editais Administrativos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

GABINETE DO PREFEITO

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 021/2024**

O MUNICÍPIO DE UAUÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 13.698.758/0001-97, com prefeitura situada à Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48950-000, Uauá/BA, representado legalmente pelo Prefeito Marcos Henrique Lobo Rosa, vem, através deste edital **NOTIFICAR A TODOS OS TITULARES DE DOMÍNIO, CONFINANTES E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, que o núcleo urbano informal consolidado, de área de 275,98 m², localizado na AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO, Nº 140, CENTRO, de posse de WASHINGTON DELANIO CORDEIRO DA SILVA com a descrição georreferenciada nos documentos em anexo, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Específica, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O supracitado núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor (a) da posse do referido núcleo, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Uauá/BA.

Art. 1º. A gleba é localizada neste município de Uauá – BA, com sua descrição técnica pormenorizada na planta anexo.

Art. 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Coordenadoria Especial de Projetos e Convênios, localizada da sede da Prefeitura Municipal de Uauá, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Uauá – Bahia, 26 de fevereiro de 2024

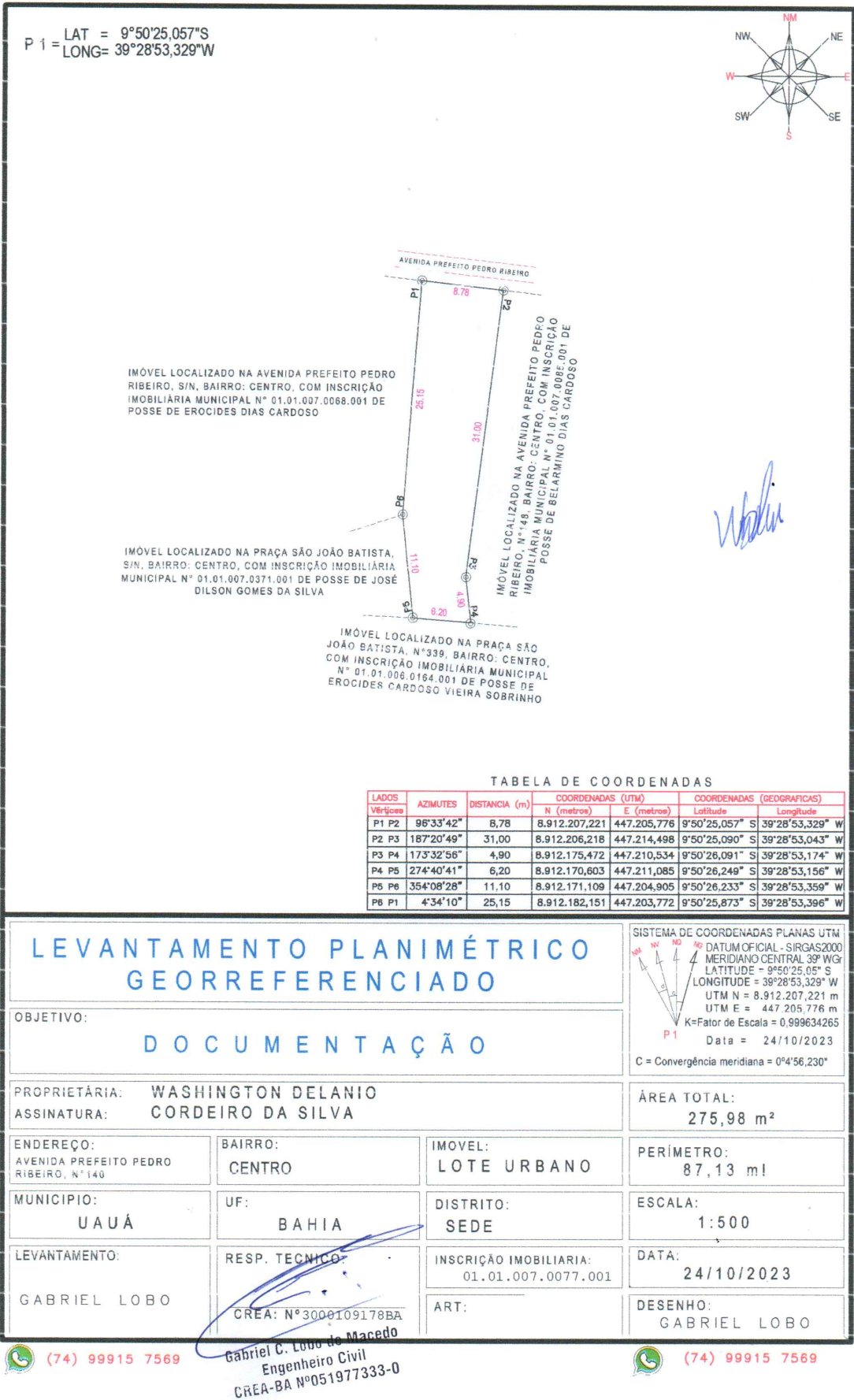
Luís Alberto de Souza Filho
Presidente da CMRF

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



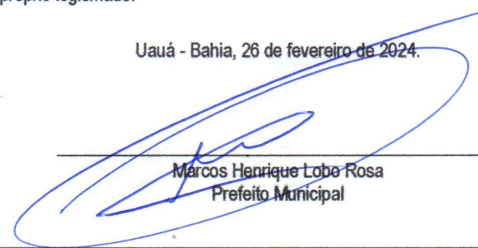
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**GABINETE DO PREFEITO****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF**

TÍTULO Nº 0005/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0005/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a NEUCIMEIRE SANTOS DE SOUZA, brasileira, maior, capaz, casada, servidora pública municipal, RG nº 1503911616 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 047.367.585-46, filha de Silvino Trindade de Souza e Neuci Ramos dos Santos, residente na Travessa Francisco José De Oliveira, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Rua Margarida Pereira, nº 72, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 100,00 m² (cem metros quadrados), sendo 5,00 m (cinco metros quadrados) de frente; 5,00 m (cinco metros quadrados) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 14.236,00 (quatorze mil e duzentos e trinta e seis reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'4.406" S e Longitude 39°29'0.680" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública - Rua Margarida Pereira; Direita: Imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.05.053.0067.001, localizado na Rua Margarida Pereira, s/n, Centro, de posse de Thiago Gonçalves dos Santos; Lateral Esquerda: Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Margarida Pereira, s/n, Centro, de posse de Herculana Costa; Fundo: Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Projetada, s/n, Centro, de posse de João Batista P. da Silva.; cuja descrição do perímetro é a que segue: Partindo do ponto P1, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 39°29'0.680" Oeste e Latitude 9°50'4.406" Sul, e pelas coordenadas planas UTM L 446.980,96m e N 8.912.841,13m; deste segue confrontando ao norte com a Rua Margarida Pereira; com azimute de 97°12'33" por uma distância de 5,00m, chega-se ao marco P2, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 39°29'0.517" Oeste e Latitude 9°50'4.437" Sul, e pelas coordenadas planas UTM L 446.985,91m e N 8.912.840,50m; deste segue confrontando ao leste com o imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Margarida Pereira, s/n, Centro, de posse de Herculana Costa; com azimute de 190°42'19" por uma distância de 20,00m, chega-se ao marco P3, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 39°29'0.640" Oeste e Latitude 9°50'5.067" Sul, e pelas coordenadas planas UTM L 446.982,20m e N 8.912.820,85m; deste segue confrontando ao sul com imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Projetada, s/n, Centro, de posse de João Batista P. da Silva; com azimute de 277°12'39" por uma distância de 5,00m, chega-se ao marco P4, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 39°29'0.803" Oeste e Latitude 9°50'5.046" Sul, e pelas coordenadas planas UTM L 446.977,24m e N 8.912.821,47m; deste segue confrontando ao oeste com imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.05.053.0067.001, localizado na Rua Margarida Pereira, s/n, Centro, de posse de Thiago Gonçalves dos Santos; com azimute de 10°42'40" por uma distância de 20,00m, chega-se ao marco P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o polígono acima descrito, com perímetro total de 50,00m e perfazendo a área de 100,00 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica do engenheiro civil Kaique da Silva Lôbo – CREA-BA 051693989-0/D, conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.053.0072.001, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 26 de fevereiro de 2024.


Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito MunicipalPRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.brEste documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E587496B110413D8DE1179DB27520647

Prefeitura Municipal de Uauá

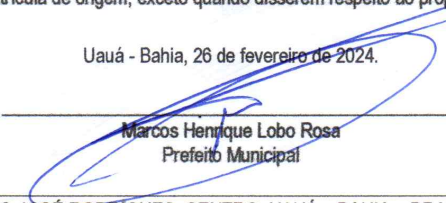


ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**GABINETE DO PREFEITO****CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF****TÍTULO Nº 0007/2024**

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0007/2024, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e **OUTORGA** a WAGNER ALVES CARDOSO, brasileiro, maior, capaz, solteiro, motorista, RG nº 55297923 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 014.334.935-00, filho de José Rubens Cardoso Silva e Tereza Alves de Almeida, residente na Travessa Brandina Gonçalves da Silva, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a **PROPRIEDADE**, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 21, Centro, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 57,37 m² (cinquenta e sete metros e trinta e sete centímetros quadrados), sendo 5,10 m (cinco metros e dez centímetros) de frente; 5,10 m (cinco metros e dez centímetros) de fundo; 11,25 m (onze metros e vinte e cinco centímetros) na lateral direita; e 11,25 m (onze metros e vinte e cinco centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 10.257,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e sete reais); com coordenadas geodésicas: Latitude 9°50'23.03" S e Longitude 39°28'51.57" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: VIA PÚBLICA - TRAVESSA RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA; Lateral Direita: IMÓVEL DE POSSE DE POSSE DE SUELY JUSTINA DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA, S/N, CENTRO, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.02.024.0302.001; Lateral Esquerda: IMÓVEL DE POSSE DE PEDRINA ALVES DA SILVA MENDES, TRAVESSA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA, S/N, CENTRO, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.02.024.0264.001; Fundo: IMÓVEL DE POSSE DEUSDETE BELARMINO CARDOSO, LOCALIZADO NA RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA, S/N, CENTRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL; cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'23.03"S Longitude: 39°28'51.57"O e UTM N 8.912.269,73m e E 447.259,28m; deste segue confrontando com DE POSSE DE SUELY JUSTINA DA SILVA, NA RUA BRANDINA G. DA SILVA, S/N, CENTRO, IM: 01.02.024.0302.001, no quadrante Nordeste, com azimute de 98°48'47,66" por uma distância de 11,25m até o vértice P02, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'23.08"S Longitude: 39°28'51.20"O e UTM N 8.912.268,00m e E 447.270,39m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE DE DEUSDETE BELARMINO CARDOSO, RUA BRANDINA G. DA SILVA, S/N, CENTRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL, no quadrante Sudeste, com azimute de 188°48'47,66" por uma distância de 5,10m até o vértice P03, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'23.24"S Longitude: 39°28'51.23"O e UTM N 8.912.262,96m e E 447.269,61m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE DE PEDRINA ALVES DA SILVA MENDES, TRAVESSA BRANDINA G. DA SILVA COM AV. PEDRO RIBEIRO. S/N, CENTRO - IM: 01.02.024.0264.001, no quadrante Sudoeste, com azimute de 278°48'47,66" por uma distância de 11,25m até o vértice P04, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'23.19"S Longitude: 39°28'51.59"O e UTM N 8.912.264,69m e E 447.258,49m; deste segue confrontando com TRAVESSA RUA BRANDINA G. DA SILVA COM AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO no quadrante Noroeste, com azimute de 6°48'47,66" por uma distância de 5,10m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 57,37 m². Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA (ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 052007150-6), conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.024.0302.002, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 26 de fevereiro de 2024.


Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito MunicipalPRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1038 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

TÍTULO Nº 0025/2024

O Chefe do Poder Executivo Municipal, **Marcos Henrique Lobo Rosa**, tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB nº 0080/2023, tramitado no rito do artigo nº 69, da referida Lei nº 13.465/2017, **APROVA** a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade **REURB-E**, e **OUTORGA** a **IURY ALMEIDA DE MOURA**, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador, RG nº 0353840620087 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 018.876.925-09, filho de José Milton Cardoso de Moura e Hosana Almeida de Souza, residente na Rua Padre Maximiliano Miguel Focks, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da **Legitimação Fundiária**, da unidade imobiliária localizada na **Rua Monte Alegre, nº 172, Alto do Conselheiro**, cidade de Uauá, estado da Bahia, medindo 159,95 m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros), sendo 8,00 m (oito metros) de frente; 8,00 m (oito metros) de fundo; 19,99 m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) na lateral direita; e 19,99 m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 11.385,94 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude 09°50'29,695" S e Longitude 39°29'26,003" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: RUA MONTE ALEGRE – VIA PÚBLICA; Lateral Direita: IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N 01.04.048.0180.001, LOCALIZADO NA RUA MONTE ALEGRE, S/Nº, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE IURY ALMEIDA DE MOURA; Lateral Esquerda: IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.04.048.0140.001, LOCALIZADO NA RUA MONTE ALEGRE, LOTE 03, Nº 46, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE JULIANA ANDRADE DE JESUS; Fundo: IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/Nº, LOTE 19, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE IURY ALMEIDA DE MOURA; E IMÓVEL COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O Nº 01.04.048.0010.001, LOCALIZADO NA RUA B, S/Nº, LOTE 20 E 21, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE QUEITE DANTAS DE ANDRADE; Cuja descrição do perímetro é a que segue: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.912.063,338m e E 446.210,778m (LATITUDE 09°50'29,695" S E LONGITUDE 39°29'26,003" W); deste segue confrontando com a propriedade de CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 01.04.048.0140.001, LOCALIZADO NA RUA MONTE ALEGRE, Nº 46, LOTE 03, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE JULIANA ANDRADE DE JESUS, com azimute de 171°36'09" por uma distância de 19,99m até o vértice P02, de coordenadas N 8.912.043,558m e E 446.213,698m (LATITUDE 09°50'30,339" S E LONGITUDE 39°29'25,908" W); deste segue confrontando com a RUA MONTE ALEGRE, com azimute de 261°36'09" por uma distância de 8,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.912.042,389m e E 446.205,784m (LATITUDE 09°50'30,376" S E LONGITUDE 39°29'26,167" W); deste segue confrontando com COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N 01.04.048.0180.001, LOCALIZADO NA RUA MONTE ALEGRE, S/Nº, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE IURY ALMEIDA DE MOURA, com azimute de 351°36'17" por uma distância de 19,99m até o vértice P04, de coordenadas N 8.912.062,170m e E 446.202,865m (LATITUDE 09°50'29,732" S E LONGITUDE 39°29'26,262" W); deste segue confrontando com a propriedade de CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/Nº, LOTE 19, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE IURY ALMEIDA DE MOURA E CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL 01.04.048.0010.001, LOCALIZADO NA RUA B, S/Nº, LOTE 20 E 21, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE QUEITE DANTAS DE ANDRADE, com azimute 81°36'17" por uma distância de 8,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 55,98 m. Sendo, este levantamento topográfico, de responsabilidade técnica do engenheiro civil Isaque do Vale Ferreira Silva - CREA nº 271674499-8, conforme ART em anexo ao projeto de regularização. Imóvel Inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº **01.04.048.0172.001**, com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado.

Uauá - Bahia, 19 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP:48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> (74) 3673.1938 / 1707 - CNPJ.: 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E587496B110413D8DE1179DB27520647

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0005/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0005/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **NEUCIMEIRE SANTOS DE SOUZA**, brasileira, maior, capaz, casada, servidora pública municipal, RG nº 1503911616 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 047.367.585-46, residente na Travessa Francisco José de Oliveira, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Margarida Pereira, nº 72, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.05.053.0072.001 e área total de 100,00 m² (cem metros quadrados), sendo 5,00 m (cinco metros quadrados) de frente; 5,00 m (cinco metros quadrados) de fundo; 20,00 m (vinte metros) na lateral direita; e 20,00 m (vinte metros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 14.236,00 (quatorze mil e duzentos e trinta e seis reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'4.406" S e Longitude: 39°29'0.680" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: via pública - Rua Margarida Pereira; Direita: Imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.05.053.0067.001, localizado na Rua Margarida Pereira, s/n, Centro, de posse de Thiago Gonçalves dos Santos; Lateral Esquerda: Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Margarida Pereira, s/n, Centro, de posse de Herculana Costa; Fundo: Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Projetada, s/n, Centro, de posse de João Batista P. da Silva. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 26 de fevereiro de 2024.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {322CE86E-671F-4338-8403-E6F2A8FCF217}

Prefeitura Municipal de Uauá



REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

REFERENTE AO IMÓVEL LANÇADO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N°:
01.05.053.0072.001

PROPRIETÁRIO:	NEUCIMEIRE SANTOS DE SOUZA	DISTRITO:	ZONA URBANA
PROPRIEDADE:	TERRENO	ÁREA (m²):	100,00
MUNICÍPIO-UF:	UAUÁ - BAHIA	PERÍMETRO (m):	50,00
ENDEREÇO:	RUA MARGARIDA PEREIRA, N° 72, BAIRRO CENTRO.		

Limites e Confrontações de quem da rua olha para o imóvel:

- Frente (Norte): Rua Margarida Pereira;
- Direita (Oeste): Imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal n° 01.05.053.0072.001, localizado na Rua Margarida Pereira, s/n, Centro, de posse de Thiago Gonçalves dos Santos;
- Esquerda (Leste): Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Margarida Pereira, s/n, Centro, de posse de Herculana Costa;
- Fundo (Sul): Imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Projetada, s/n, Centro, de posse de João Batista P. da Silva.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Um imóvel localizado na Rua Margarida Pereira, n° 72, Centro, neste Município de Uauá Estado da Bahia, medindo 5,00m (cinco metros) de frente; 5,00m (cinco metros) fundo; 20,00m (vinte metros) da frente ao fundo do lado esquerdo e 20,00m (vinte metros) da frente ao fundo do lado direito.

Partindo do ponto *P1*, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 39°29'0.680" Oeste e Latitude 9°50'4.406" Sul, e pelas coordenadas planas UTM L 446.980,96m e N 8.912.841,13m; deste segue confrontando ao norte com a Rua Margarida Pereira; com azimute de 97°12'33" por uma distância de 5,00m, chega-se ao marco *P2*, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 39°29'0.517" Oeste e Latitude 9°50'4.437" Sul, e pelas coordenadas planas UTM L 446.985,91m e N 8.912.840,50m; deste segue confrontando ao leste com o imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Margarida Pereira, s/n, Centro, de posse de Herculana Costa; com azimute de 190°42'19" por uma distância de 20,00m, chega-se ao marco *P3*, definido pelas coordenadas geográficas de Longitude 39°29'0.640" Oeste e Latitude 9°50'5.067" Sul, e pelas coordenadas planas UTM L 446.982,20m e N 8.912.820,85m; deste segue confrontando ao sul com imóvel sem Inscrição Imobiliária Municipal, localizado na Rua Projetada, s/n, Centro, de posse de João Batista P. da Silva; com azimute de 277°12'39" por uma distância de 5,00m, chega-se ao marco *P4*, definido

KAIQUE LÔBO
ENG. CIVIL
CREA-BA 051693989-0

✉ kaiquelobo.engcivil@gmail.com
📞 (74) 9 9986.7567

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E587496B110413D8DE1179DB27520647

Prefeitura Municipal de Uauá

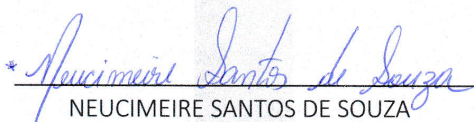


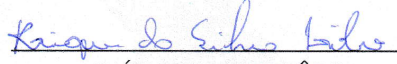
pelos coordenadas geográficas de Longitude 39°29'0.803" Oeste e Latitude 9°50'5.046" Sul, e pelas coordenadas planas UTM L 446.977,24m e N 8.912.821,47m; deste segue confrontando ao oeste com imóvel com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.05.053.0072.001, localizado na Rua Margarida Pereira, s/n, Centro, de posse de Thiago Gonçalves dos Santos; com azimuth de 10°42'40" por uma distância de 20,00m, chega-se ao marco P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Fechando assim o polígono acima descrito, com perímetro total de 50,00m e perfazendo a área de 100,00m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano Central 39WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano UTM.

Uauá, 07/12/2023.

Kaíque da Silva Lôbo
Engenheiro Civil
CREA-BA 0516939890/D


NEUCIMEIRE SANTOS DE SOUZA
CPF: 592.355.785-15
Proprietário


KAÍQUE DA SILVA LÔBO
CREA-BA 051693989-0/D
Responsável Técnico

KAIQUE LÔBO
ENG. CIVIL
CREA-BA 051693989-0

 kaikelobo.engcivil@gmail.com
 (74) 9 9986.7567

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

VÉRTICES	COORDENADAS PLANAS / GEOGRÁFICAS		DIST. (m)
P1-P2	446.980,96m E	8.912.841,13m S	5,00
P2-P3	39°29'0,680" O	9°50'4,408" S	20,00
P3-P4	446.985,91m E	8.912.840,50m S	5,00
P4-P1	39°29'0,517" O	9°50'4,437" S	20,00

Kaïque da Silva Lôbo

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil
CREA-BA 0516939890/D

Kaïque da Silva Lôbo

KAÍQUE DA SILVA LÔBO
CREA-BA 051693989-0/D

Imovel:
RUA MARGARIDA PEREIRA, N° 72, BAIRRO CENTRO.

Proprietária:
NEUCEMIRE SANTOS DE SOUZA

CPF: 047.367.585-46 Insc. Imobiliária: 01.05.053.0072.001

Município/UF:
UAUÁ - BAHIA

ESCALA: 1:250

ÁREAS: 100,00 m²

PERÍMETROS: 50,00 m

ÁREA CONSTRUÍDA: 0,00 m²

DATA: 07/12/2023

SISTEMA GEODÉSICO: UTM Datum: SIRGAS2000 M.C -39Wgr Fuso: 24L

FOLHA: 01

01

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E587496B110413D8DE1179DB27520647

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

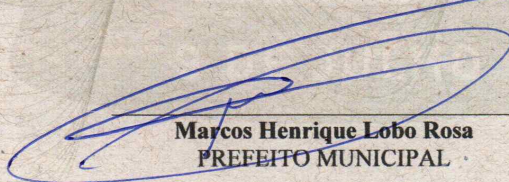
ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0007/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0007/2024, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **WAGNER ALVES CARDOSO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, motorista, RG nº 55297923 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 014.334.935-00, residente na Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 21, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Travessa Brandina Gonçalves da Silva, nº 21, Centro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.02.024.0302.002 e área total de 57,37 m² (cinquenta e sete metros e trinta e sete centímetros quadrados), sendo 5,10 m (cinco metros e dez centímetros) de frente; 5,10 m (cinco metros e dez centímetros) de fundo; 11,25 m (onze metros e vinte e cinco centímetros) na lateral direita; e 11,25 m (onze metros e vinte e cinco centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 10.257,00 (dez mil e duzentos e cinquenta e sete reais); com coordenadas geodésicas: Latitude: 9°50'23.03" S e Longitude: 39°28'51.57" W; com limites e confrontações seguintes: lateral direita: IMÓVEL DE POSSE DE POSSE DE SUELY JUSTINA DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA, S/N, CENTRO, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.02.024.0302.001; lateral esquerda: IMÓVEL DE POSSE DE PEDRINA ALVES DA SILVA MENDES, LOCALIZADO NA TRAVESSA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA, S/N, CENTRO, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.02.024.0264.001; frente: VIA PÚBLICA - TRAVESSA RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA; e fundo: IMÓVEL DE POSSE DEUSDETE BELARMINO CARDOSO, LOCALIZADO, LOCALIZADO NA RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA, S/N, CENTRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 26 de fevereiro de 2024.


Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {32C97EDE-B2DC-4D4C-97AC-C088E2F7F85B}

Prefeitura Municipal de Uauá

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: LOTE URBANO - TRAV. BRANDINA GONÇALVES DA SILVA, Nº 31, CENTRO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL: 01.02.024.0302.002

PROPRIETÁRIO: WAGNER ALVES CARDOSO **CPF:** 014.334.935-00

MUNICÍPIO: UAUÁ-BA

ÁREA(m²): 57,37

PERÍMETRO (m): 32,7

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: IMÓVEL DE POSSE DE POSSE DE SUELY JUSTINA DA SILVA (CPF: 370.061.265-68), LOCALIZADO NA RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA, S/N, CENTRO, IM: 01.02.024.0302.001;

LESTE: IMÓVEL DE POSSE DEUSDETE BELARMINO CARDOSO, LOCALIZADO NA RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA, S/N, CENTRO, NÃO INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL;

SUL: IMÓVEL DE POSSE DE PEDRINA ALVES DA SILVA MENDES (CPF: 355.320.255-68), TRAVESSA RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA, S/N, CENTRO, IM: 01.02.024.0264.001;

OESTE: TRAVESSA RUA BRANDINA GONÇALVES DA SILVA COM AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO - CENTRO.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

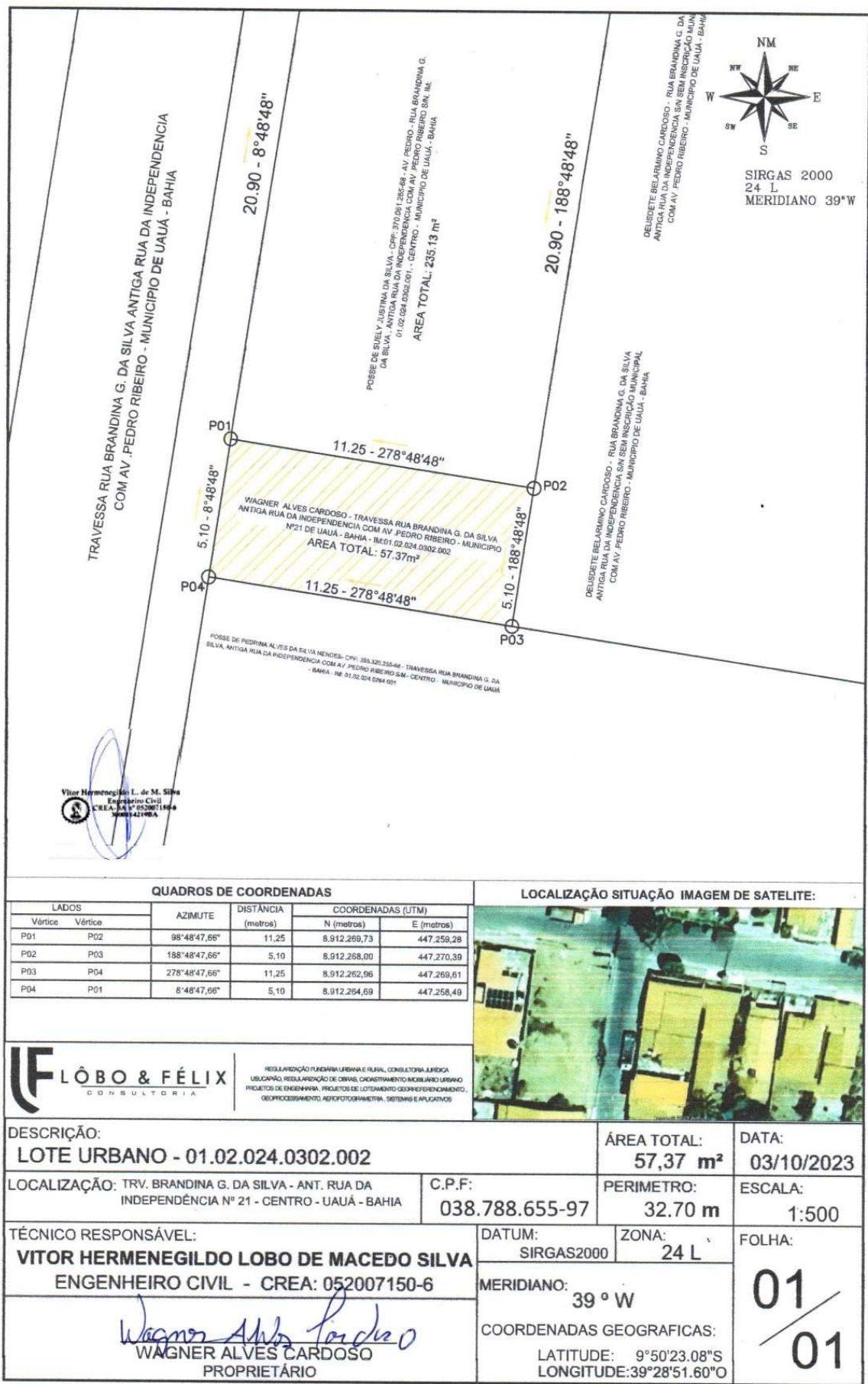
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'23.03"S Longitude: 39°28'51.57"O e UTM N 8.912.269,73m e E 447.259,28m; deste segue confrontando com DE POSSE DE SUELY JUSTINA DA SILVA - CPF: 370.061.265-68 - RUA BRANDINA G. DA SILVA, S/N, CENTRO, IM: 01.02.024.0302.001, no quadrante Nordeste, com azimute de 98°48'47,66" por uma distância de 11,25m até o vértice P02, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'23.08"S Longitude: 39°28'51.20"O e UTM N 8.912.268,00m e E 447.270,39m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE DE DEUSDETE BELARMINO CARDOSO, RUA BRANDINA G. DA SILVA, S/N, CENTRO, SEM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL, no quadrante Sudeste, com azimute de 188°48'47,66" por uma distância de 5,10m até o vértice P03, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'23.24"S Longitude: 39°28'51.23"O e UTM N 8.912.262,96m e E 447.269,61m; deste segue confrontando com IMÓVEL DE POSSE DE PEDRINA ALVES DA SILVA MENDES - CPF: 355.320.255-68 - TRAVESSA RUA BRANDINA G. DA SILVA COM AV. PEDRO RIBEIRO, S/N, CENTRO - IM: 01.02.024.0264.001, no quadrante Sudoeste, com azimute de 278°48'47,66" por uma distância de 11,25m até o vértice P04, de coordenadas geográficas Latitude: 9°50'23.19"S Longitude: 39°28'51.59"O e UTM N 8.912.264,69m e E 447.258,49m; deste segue confrontando com TRAVESSA RUA BRANDINA G. DA SILVA COM AV. PREFEITO PEDRO RIBEIRO no quadrante Noroeste, com azimute 8°48'47,66" por uma distância de 5,10m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 57,37 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

UAUÁ - BAHIA, 22/11/2023



VITOR HERMENEGILDO LOBO DE MACEDO SILVA ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 052007150-6

Prefeitura Municipal de Uauá



Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

ESTADO DA BAHIA

TÍTULO Nº0025/2024

RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO PARTICULAR

O Chefe do Poder Executivo Municipal, Marcos Henrique Lobo Rosa, tendo em vista os dispositivos legais da Lei Municipal nº 651/2022, da Lei Federal nº 13.465/2017 e considerando o que consta do Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana Nº 0080/2023, APROVA a regularização fundiária descrita, classificada na modalidade REURB-E, e OUTORGA a **IURY ALMEIDA DE MOURA**, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador, RG nº 0353840620087 SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº 018.876.925-09, residente na Rua Padre Maximiliano Miguel Focks, s/n, Centro, município de Uauá, estado da Bahia, a PROPRIEDADE, por meio da Legitimação Fundiária, da unidade imobiliária localizada na Rua Monte Alegre, nº 172, Alto do Conselheiro, nesta cidade de Uauá, estado da Bahia, inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.04.048.0172.001 e área total de 159,95 m² (cento e cinquenta e nove metros quadrados e noventa e cinco centímetros), sendo 8,00 m (oito metros) de frente; 8,00 m (oito metros) de fundo; 19,99 m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) na lateral direita; e 19,99 m (dezenove metros e noventa e nove centímetros) na lateral esquerda; no valor de R\$ 11.385,94 (onze mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos); com coordenadas geodésicas: Latitude: 09°50'29,695" S e Longitude: 39°29'26,003" W; com limites e confrontações seguintes: Frente: RUA MONTE ALEGRE – VIA PÚBLICA; Lateral Direita: IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB N° 01.04.048.0180.001, LOCALIZADO NA RUA MONTE ALEGRE, S/Nº, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE IURY ALMEIDA DE MOURA; Lateral Esquerda: IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.04.048.0140.001, LOCALIZADO NA RUA MONTE ALEGRE, LOTE 03, Nº 46, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE JULIANA ANDRADE DE JESUS; Fundo: IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/Nº, LOTE 19, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE IURY ALMEIDA DE MOURA; E IMÓVEL COM INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL SOB O Nº 01.04.048.0010.001, LOCALIZADO NA RUA B, S/Nº, LOTE 20 E 21, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE QUEITE DANTAS DE ANDRADE.. O imóvel constante do presente Processo será desmembrado da Matrícula nº 551, as fls.76 do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Uauá, Bahia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, 19 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

Código de segurança: {DE69A68C-75AC-4220-B0F9-0AAC5876BDAB}

Prefeitura Municipal de Uauá



MEMORIAL DESCRITIVO IURY ALMEIDA DE MOURA

PROPRIETÁRIO: IURY ALMEIDA DE MOURA
PROPRIEDADE: TERRENO
MUNICÍPIO-UF: Uauá-Bahia
ENDEREÇO: RUA MONTE ALEGRE, QUADRA A, LOTE 02, N° 172, ALTO DO CONSELHEIRO
INSC. IMOBILIARIA: 01.04.048.0172.001

DISTRITO: ZONA URBANA
ÁREA (M2): 159,95
PERÍMETRO (m): 55,98

Limites e Confrontações:

- Frente (SUL): RUA MONTE ALEGRE;
- Direita (OESTE): CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL SOB N 01.04.048.0180.001, LOCALIZADO NA RUA MONTE ALEGRE, S/Nº, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE IURY ALMEIDA DE MOURA;
- Esquerda (LESTE): CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL SOB N° 01.04.048.0140.001, LOCALIZADO NA RUA MONTE ALEGRE, LOTE 03, Nº 46, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE JULIANA ANDRADE DE JESUS;
- Fundo (NORTE): CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/Nº, LOTE 19, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE IURY ALMEIDA DE MOURA E CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL 01.04.048.0010.001, LOCALIZADO NA RUA B, S/Nº, LOTE 20 E 21, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE QUEITE DANTAS DE ANDRADE.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 8.912.063,338m e E 446.210,778m (LATITUDE 09°50'29,695" S E LONGITUDE 39°29'26,003" W); deste segue confrontando com a propriedade de CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL SOB N° 01.04.048.0140.001, LOCALIZADO NA RUA MONTE ALEGRE, Nº 46, LOTE 03, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE JULIANA ANDRADE DE JESUS, com azimute de 171°36'09" por uma distância de 19,99m até o vértice P02, de coordenadas N 8.912.043,558m e E 446.213,698m (LATITUDE 09°50'30,339" S E LONGITUDE 39°29'25,908" W); deste segue confrontando com a RUA MONTE ALEGRE, com azimute de 261°36'09" por uma distância de 8,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.912.042,389m e E 446.205,784m (LATITUDE 09°50'30,376" S E LONGITUDE 39°29'26,167" W); deste segue confrontando com COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL SOB N 01.04.048.0180.001, LOCALIZADO NA RUA MONTE ALEGRE, S/Nº, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE IURY ALMEIDA DE MOURA, com azimute de 351°36'17" por uma distância de 19,99m até o vértice P04, de coordenadas N 8.912.062,170m e E 446.202,865m (LATITUDE 09°50'29,732" S E LONGITUDE 39°29'26,262" W); deste segue confrontando com a propriedade de CONFRONTA COM O IMÓVEL SEM INSCRIÇÃO NO CADASTRO IMOBILIARIO MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/Nº, LOTE 19, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE IURY ALMEIDA DE MOURA E CONFRONTA COM O IMÓVEL COM INSCRIÇÃO IMOBILIARIA MUNICIPAL 01.04.048.0010.001, LOCALIZADO NA RUA B, S/Nº, LOTE 20 E 21, ALTO DO CONSELHEIRO, DE POSSE QUEITE DANTAS DE ANDRADE, com azimute 81°36'17" por uma distância de 8,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 55,98 m.

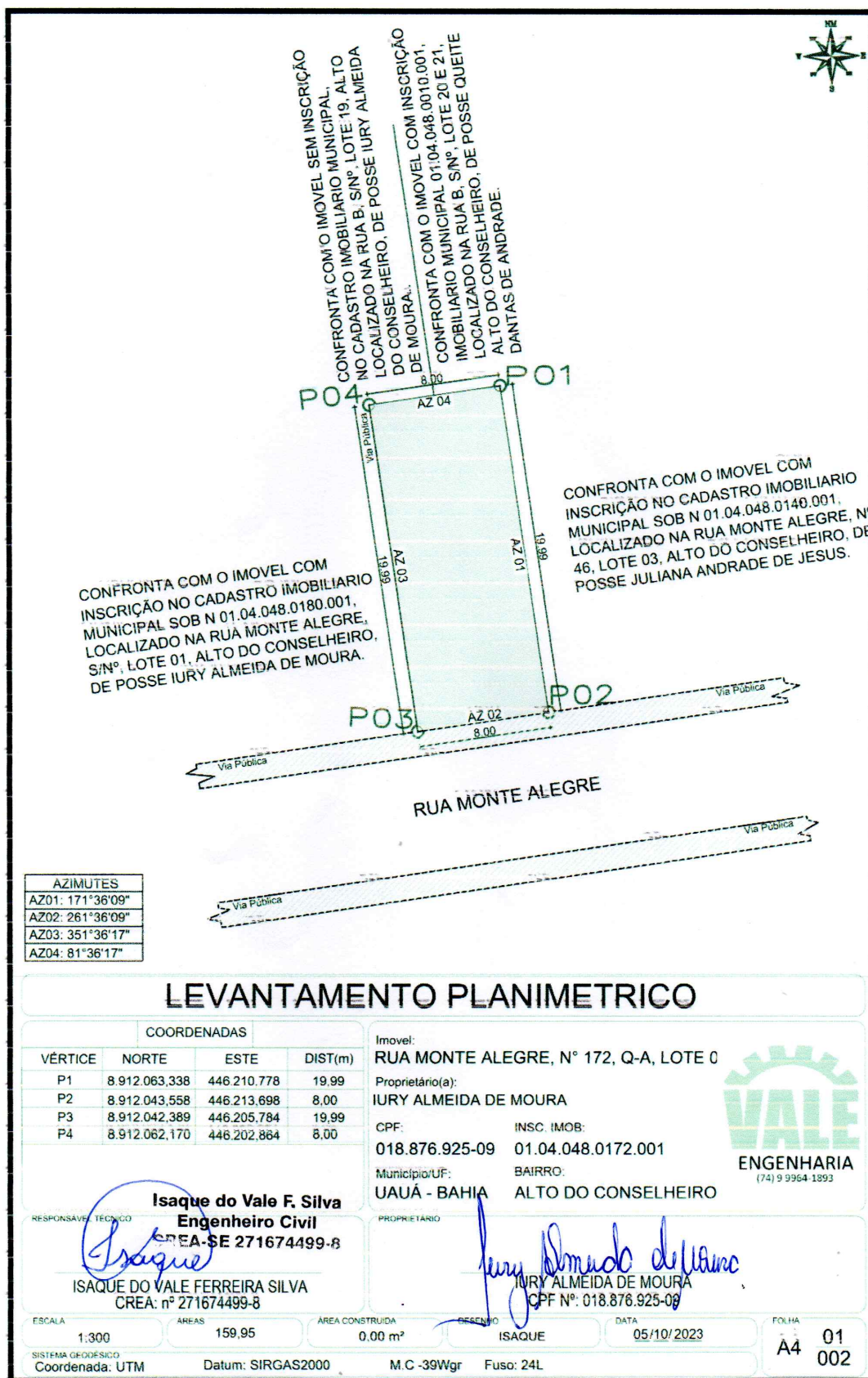
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Uauá, 20/10/2023.

IURY ALMEIDA DE MOURA
CPF: 018.876.925-09

ISAQUE DO VALE FERREIRA SILVA
ENG. CIVIL / CREA nº 271674499-8

Praça 31 de Março, 507 | Centro | Uauá | BA | CEP 48950-000 | (74) 3673 1804 |
Isaque do Vale - Engenheiro Civil
(74) 9 9964 1893
isaque790@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uauá

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 001 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o reordenamento para professores do Centro de Educação Integral de Uauá, que atenderá a turmas do Ensino Fundamental 2 - Anos finais, no município de Uauá/BA, e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.728 de 26 de fevereiro de 2024, que “Dispõe sobre a criação e abertura do Centro de Educação Integral de Uauá, que ofertará Educação em Tempo Integral no âmbito do município de Uauá/BA, e dá outras providências”;

CONSIDERANDO Que a proposta de implantação da Escola Integral no Centro de Educação Integral de Uauá, Bahia, insere-se em um contexto mais amplo de evolução da Educação Integral no Brasil. Este movimento nacional busca oferecer uma formação mais abrangente e holística, capaz de preparar os estudantes não apenas para o mundo do trabalho, mas para a vida em sua totalidade;

CONSIDERANDO Para o pleno funcionamento da Unidade de Educação Integral, faz-se imprescindível a lotação de 25 vagas, cada uma com carga horária semanal de 20 horas aula. Esta medida não apenas garante a qualidade do ensino oferecido, mas também valoriza o trabalho docente e reconhece a importância de um corpo docente qualificado para o sucesso da Educação Integral:

RESOLVE

Art. 1º Fica declarado aberto reordenamento para a função de professor do Centro de Educação Integral de Uauá.

Art. 2º O processo de reordenamento destina-se ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas com carga horária semanal de 20 horas-aula para a função de professor do Centro de Educação Integral de Uauá.

Art. 3º Caso o funcionário do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação de Uauá, tenha vínculo e disponibilidade de 40 horas aula semanais para o reordenamento para o Centro de Educação Integral de Uauá, será necessário inscrever-se para 02 (duas) das vagas expostas no quadro de vagas.

Art. 4º São requisitos necessários à participação neste processo de reordenamento:

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou ainda no caso de estrangeiro estar em situação regular no país por intermédio de visto permanente ou temporário que habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional;
- b) Apresentar o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, no caso de nacionalidade estrangeira;
- c) No caso de nacionalidade portuguesa o(a) candidato(a) deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- d) Possuir habilitação profissional exigida para a função a qual se inscreveu;
- e) Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- g) Atender as demais exigências contidas nesta portaria;
- h) Ser funcionário do quadro efetivo da Secretaria de Educação do Município de Uauá/BA.

SOBRE O QUADRO DE VAGAS:

FUNÇÃO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
Professor de Língua Portuguesa	04	20h	Licenciatura em Letras Português ou Pedagogia com complementação em Letras Português ou Letras Vernáculas.
Professor de Matemática	03	20h	Licenciatura em Matemática ou Pedagogia com complementação em Matemática.
Professor de Arte	01	20h	Licenciatura em Arte ou Pedagogia com complementação em Arte.
Professor de Inglês	04	20h	Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês ou Pedagogia com complementação Língua Inglesa.
Professor de Ensino Religioso	01	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento
Professor de Iniciação Científica	02	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com especialização em áreas afins
Professor de Práticas Investigativas e Experimentais	02	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento
Professor de Projeto de Vida e Empreendedorismo	02	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento
Professor de Cultura e tecnologias digitais	02	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento
Professor de Arte, Cultura e Educação	02	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento
Professor de Estudos Orientados	02	20h	Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SOBRE AS INSCRIÇÕES PARA O REORDENAMENTO:

As inscrições para o provimento das funções especificadas em formato de reordenamento, estarão abertas a partir do dia 27 de fevereiro de 2024, com encerramento previsto para o dia 29 de fevereiro de 2024.

As inscrições para o reordenamento da Secretaria de Educação de Uauá serão realizadas de forma *híbrida*, com entrega do RDV (requerimento de direitos e vantagens) de forma presencial no prédio da Secretaria de Educação de Uauá, e o preenchimento de formulário, sequência didática, bem como anexar a documentação comprobatória para função escolhida pelo(a) candidato(a), especificada no quadro de vagas, no sítio <https://www.uaua.ba.gov.br/>, contendo todas as informações necessárias.

SOBRE A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

O processo de seleção simplificada previsto nesta portaria será realizado pela Secretaria Municipal de Educação. Em sua estrutura administrativa e pedagógica.

A presente seleção se dará por obediência aos critérios do reordenamento de rede como etapa inicial e da avaliação com caráter eliminatório/classificatório de uma sequência didática.

A sequência didática deverá ser enviada no sítio <https://www.uaua.ba.gov.br/>, assim como será analisada somente se o RDV (requerimento de direitos e vantagens) for entregue e preenchido corretamente.

O preenchimento E ENVIO CORRETO dos anexos constantes nesta portaria são obrigatórios para servidores que irão demonstrar interesse de lotação e seleção para o Centro de Educação Integral de Uauá.

SOBRE O CRONOGRAMA

O cronograma previsto para a execução das fases previstas neste instrumento convocatório observará as datas a seguir indicadas:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições (Preenchimento do RDV(presencial) e entrega da sequência didática(online)	De 27/02/2024 e 28/02/2024 às 23h59min
Análise do RDV e sequências didáticas	29/02/2024
Resultado da avaliação da sequência didática e classificação dos requerentes	01/03/2024

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE VAGA E LOTAÇÃO

Declaro para os devidos fins que estou ciente e de acordo com minha possível lotação em disciplinas correlatas a minha área de formação que compõe a base diversificada e as atividades integradoras da matriz curricular dos anos finais do ensino fundamental integral do município de Uauá-Bahia.

Uauá- Bahia, _____, _____, 2024.

Nome completo
matrícula funcional

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
31B33EE5D8F79C1D0C412D1130797584

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E ADESÃO

OPÇÃO DE REORDENAMENTO PARA PROFESSOR PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ

Eu _____, funcionário efetivo e ativo do quadro de servidores do município de Uauá-BA, portador da Matrícula nº _____ Declaro estar ciente e de acordo com as normas da portaria de reordenamento assim como dos requisitos do processo seletivo para a(s) função(ões) de _____

_____ no Centro de Educação Integral de Uauá para o qual me inscrevi. A Escola em Tempo Integral requer um educador corresponsável por sua proposta, atuando efetivamente para o cumprimento dos seus princípios, metodologias e práticas tanto pedagógicas quanto de gestão e comprometido com a realização das metas pactuadas no Plano de Ação. O educador deve estar comprometido com o estudante, com a Secretaria de Educação e seu respectivo Plano de Ação. Declaro, ainda, não estar incurso em nenhum impedimento do processo seletivo e que tenho disponibilidade de tempo para o exercício da função integral de _____ horas diurnas de trabalho.

CONDIÇÕES PARA ADERIR À PROPOSTA

- Participar obrigatoriamente das formações relativas às especificidades da Escola em Tempo Integral e demais formações de acordo com calendário estabelecido pela Secretaria de Educação;
- Participar da avaliação de desempenho trimestral/semestral, que irá verificar sua inadequação ou adequação para continuidade de atuação no Centro de Educação Integral de Uauá, podendo ensejar em sua remoção para outra escola de ensino regular da Rede Municipal;
- Manter atitude em sala de aula e em todo o ambiente escolar, condizente à Proposta do Centro de Educação Integral de Uauá.

Uauá, de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

**MODELO/PROPOSTA DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA
ENSINO FUNDAMENTAL 2 – ANOS FINAIS (8º E 9º ANO)**

Escola:			
Docente:			
Data de elaboração:		Período de execução:	
Nº de aulas previstas:	Série:	Disciplina:	
Título da sequência:			
OBJETIVOS DA SEQUÊNCIA			
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS			
COMPETÊNCIAS E HABILIDADES DA BNCC			
RECURSOS E FERRAMENTAS DIDÁTICAS			
DESENVOLVIMENTO / METODOLOGIA (Por aula)			
Aula 1:			
Objetivo da aula:			
Organização da turma:			
Introdução:			
Desenvolvimento:			
Conclusão:			
Avaliação:			

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Objetivo da aula:
Organização da turma:
Introdução:
Desenvolvimento:
Conclusão:
Avaliação:

Especifique:

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
31B33EE5D8F79C1D0C412D1130797584

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2024

P.A.: Nº 0022/2024 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº. 009/2024 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ, **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADA:** GESTÃO INTEGRAL, CONSULTORIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 21.086.562/0001-70 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA DO ANO LETIVO DE 2024, O QUAL SERÁ ADMINISTRADO ATRAVÉS DE PALESTRAS E OFICINAS, COM A APLICAÇÃO DO TEMA "DIREITO DE APRENDER NA IDADE CERTA E AO LONGO DA VIDA, A SER REALIZADA NOS DIAS 26, 27 E 28 DE FEVEREIRO – **VALOR GLOBAL:** R\$ 88.200,00 (OITENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4.01.01 – **ATIVIDADE:** 12.361.0012.2.028 – **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – **FONTE DE RECURSO:** 1.540-0000 – **VIGÊNCIA:** 60 (SESSENTA) DIAS – **DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2024.

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 02/2024

Dispõe sobre o reordenamento das escolas da Rede Municipal de Ensino; indica os Professores excedentes, fixa o quantitativo de vagas abertas por Unidade de Ensino, e de outras Providencias.

O Secretário Municipal de Educação, de Uauá-BA, com base em suas atribuições legais e, especialmente o disposto no art. 3º do Decreto nº 266/2014, e

CONSIDERANDO, o Protocolo de Retorno presencial das atividades escolares da Rede Municipal de Educação do Município de Uauá/BA, para ano letivo de 2024.

CONSIDERANDO o disposto no art. 205, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; que dispõe que a educação é um direito de todos e dever do estado e da família; será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, a qual será preparada para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao processo de reordenamento e qualificação da Rede Municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o reordenamento das turmas busca dar visibilidade ao excedente de professores, hipótese elencada no art. 22 da Lei n.º 431/2010 (Estatuto do Magistério);

CONSIDERANDO que se faz indispensável a publicitação dos professores identificados como excedentes, cujo objetivo é incentivar o professor nesta situação a concorrer as vagas existentes em outras unidades de ensino da rede municipal;

CONSIDERANDO que a necessidade de publicar as vagas abertas nos quadros das unidades escolares integrantes da rede municipal de ensino, com a indicação de suas respectivas quantidades e área de formação indicada, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o processo de reordenamento para o Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, a fim de normatizar o início e o término do ano letivo de 2024, nas unidades escolares do Município Uauá/BA;

Art. 2º. O processo de reordenamento da Rede Municipal de ensino, visa cumprir os critérios estabelecidos no § 2.º, do art. 22, da Lei Municipal nº 431/2010 e no Decreto n.º 266/2014.

Art. 3º As vagas abertas para remoção de professor (a), a pedido ou ex officio, estão dispostas no anexo único desta Portaria.

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO

Art. 4º. Os professores interessados nas vagas deverão protocolar Requerimento Administrativo até as 14h00 do dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 5º. cabe à Secretaria Municipal de Educação, por meio da comissão formada, analisará e observará todos os critérios elencados na Lei nº 431/2010 (Estatuto do Magistério Municipal).

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, 26 de fevereiro de 2024.


ROSEVALDO LOIOLA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação
DECRETO Nº 1.579/2023

Praça São João Batista, s/nº- Centro, Uauá/Bahia – Brasil - CEP: 48.950-000.
E-mail: sec.educacao@uaua.ba.gov.br

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C6F2FBD33415854C8DBC2CE22483C63F

Prefeitura Municipal de Uauá

PROFESSORES EXCEDENTES

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL	CH	FORMAÇÃO	LOCAL EXCEDENTE
NEUCINEI SANTOS DE SOUZA NOGUEIRA	1963	II	20	LETRAS	E.M. PEDRO BATISTA RIBEIRO
NEUCINEI SANTOS DE SOUZA NOGUEIRA	2619	II	20	LETRAS	E.M. PEDRO BATISTA RIBEIRO
ISMAEL CARDOSO DANTAS	515	ESPECIAL	20	ESPECIAL	E.M. PEDRO BATISTA RIBEIRO (A PEDIDO)
ANTONIO CARLOS G. DAMASCENO	440	I	20	ED. FÍSICA	E.M. NOSSA SENHORA DO DESTERRO (A PEDIDO)
MARIA DAS DORES BISPO	2852	II	20	PEDAGOGIA	APAE (A PEDIDO)
OSVALDO OLIVEIRA GONÇALVES	2465	I	20	MATEMÁTICA	E.M. PEDRO BATISTA RIBEIRO
IVANA MARA SILVA SANTANA	486	ESPECIAL	20	HISTÓRIA	E.M. JOÃO HONORATO DE OLIVEIRA (A PEDIDO)

Prefeitura Municipal de Uauá

QUADRO DE VAGAS PROVISÓRIAS

DISCIPLINAS	AEE - ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PEDAGÓGICA/ NORMARL SUPERIOR	PORTUGUÊS	INGLÊS	MATEMÁTICA	BIOLOGIA	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DISCIPLINAS DIVERSAS	TOTAL DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR
ESCOLAS		0	3	0	0	1	1	0	0	0	5
	ESCOLA MUNICIPAL PADRE GREGÓRIO – SANTANA										
	ESCOLA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE – PEDRA GRANDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO – LAGOA DO PIRES	0	5	0	0	0	0	0	0	0	5
	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BORGES DE SÁ (ESPAÇO MUNICIPALIZADO) - SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESCOLA MUNICIPAL Nº Sª DO PÉPETUO SOCORRO – CALDEIRÃO DA SERRA	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – SERRA DA CANABRAVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSE – CALDEIRÃO DOS LALAUS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – CALDEIRAOZINHO	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ MENEZES – SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ATÔNIO – SÍTIO DO TOMÁS	0	7	0	0	0	0	0	0	0	7
	ESCOLA MUNICIPAL EDVIRGES CARDOSO – SÃO PAULO	0	4	0	0	0	0	0	0	0	4
	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO CONCEIÇÃO – SÍTIO DOS LOIOLAS	0	3	0	0	0	0	0	0	0	3
	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ – LAGOA DA PEDRA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BATISTA RIBEIRO – SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESCOLA MUNICIPAL EDUCANDÁRIO BATISTA – SEDE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS – CARRANCUDO	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO – DESTERRO	0	3	0	0	0	1	0	0	1	5
	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES – BENDEGÓ DA PEDRA	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
	ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DA CRIANÇA – SEDE	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CALDEIRÃO DO ALMEIDA	0	4	0	0	0	0	0	0	2	6
	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HONORATO DE OLIVEIRA – BARRIGUDA	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2
	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM LAPA – SERRA DOS CAMPOS NOVOS	0	2	0	0	0	0	0	0	0	2

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 33 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024
LEI MUNICIPAL Nº 703 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 12.053,82 (Doze mil e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº **703 de 21 de dezembro de 2023 Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando **R\$ 12.053,82 (Doze mil e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)** na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

50102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

3.3.50.92.00 / 26600000 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.285,82
3.3.50.92.00 / 26610000 - Despesas de Exercícios Anteriores	6.768,00
Total por Ação:	12.053,82
Total por Unidade Orçamentária:	12.053,82
Total Suplementado:	12.053,82

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 34 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 679 de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1.698 de 26 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20701 - SEC MUN GOVERNO E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.144 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	0,00	1.039,94
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.039,94	0,00
Total por Modalidade:	1.039,94	1.039,94
Total por Ação:	1.039,94	1.039,94
Total por Unidade Orçamentária:	1.039,94	1.039,94
Total Geral:	1.039,94	1.039,94

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 35 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 240.675,00 (Duzentos e quarenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 703 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$240.675,00 (Duzentos e quarenta mil e seiscentos e setenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente			210.675,00
	Total por Ação:		210.675,00
	Total por Unidade Orçamentária:		210.675,00
Total Suplementado:			240.675,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2.014 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL			
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.028 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			210.675,00
	Total por Ação:		210.675,00

Prefeitura Municipal de Uauá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

PC BELARMINO JOSE RODRIGUES - CENTRO
CNPJ: 13.698.758/0001-97 - CEP: 48.950-000 - UAUÁ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: 210.675,00

Total Anulado: 240.675,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 23 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 23 de fevereiro de 2024.

JOSEMAR DE SÁ DOS SANTOS
Secretário de Administração, Planej. Finança
CPF: 636.686.375-04

MARCOS HENRIQUE LOBO ROSA
Prefeito Municipal
CPF: 289.806.465-34

Prefeitura Municipal de Uauá

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0023/2024

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.		
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE E MEIO AMBIENTE		
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: DISPENSA 007/2024	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0023/2024	
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: ☒ NÃO ☐ SIM	
7. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: PARCELADO		
8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM		
9. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO (ESTRUTURA ELÉTRICA E PALCOS), VISANDO A REALIZAÇÃO DO 11º FESTIVAL DO UMBU DE UAUÁ-BA NOS DIAS 29 DE FEVEREIRO DE 2024 E 01 E 02 DE MARÇO 2024 E NA FESTA POPULAR TRADICIONAL DO SANTO PADROEIRO DO DISTRITO DE SERRA DA CANABRAVA, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024.		
10. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 10:00H DE 26/02/2024 ATÉ 29/02/2024, ÀS 10:00H E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com		
11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA		
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.11.01	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	13.392.0015.2.048	PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500-1000	RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS
13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024		
14. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.		
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:		
Pedro Morais Ribeiro Presidente Rosa Maria Dantas Varjão Membro Anderson de Macêdo Cardoso Membro Decreto Municipal nº 1.703/2024		

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude e Meio Ambiente, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO (ESTRUTURA ELÉTRICA E PALCOS), VISANDO A REALIZAÇÃO DO 11º FESTIVAL DO UMBU DE UAUÁ-BA NOS DIAS 29 DE FEVEREIRO DE 2024 E 01 E 02 DE MARÇO 2024 E NA FESTA POPULAR TRADICIONAL DO SANTO PADROEIRO DO DISTRITO DE SERRA DA CANABRAVA, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024.**

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas presencialmente na Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Bahia, Setor de Licitações, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro, Uauá/BA ou através do E-mail: licitacaouaua@gmail.com até às 14 hs do dia 08/02/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** para contratar com a Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

9 DE JULHO

1. DO OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO (ESTRUTURA ELÉTRICA E PALCOS), VISANDO A REALIZAÇÃO DO 11º FESTIVAL DO UMBU DE UAUÁ-BA NOS DIAS 29 DE FEVEREIRO DE 2024 E 01 E 02 DE MARÇO 2024 E NA FESTA POPULAR TRADICIONAL DO SANTO PADROEIRO DO DISTRITO DE SERRA DA CANABRAVA, NO DIA 16 DE MARÇO DE 2024.**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se de solicitação de Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas e equipamentos para atender a necessidade do evento promovido pela Prefeitura Municipal de Uauá/BA, a exemplo

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraauaua licitacaouaua@gmail.com

CNPJ.: 13.688.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

nosso tradicional Festival do Umbu, que já se encontra na 11º edição, como também a necessidade de realizar a promoção de festas populares tradicionais do santo padroeiro do Distrito de Serra da Canabrava.

2.2. A programação alusiva ao festival de umbu e das festas populares tradicionais, ao longo dos anos, sempre tem atraído milhares de pessoas. A realização atrairá não somente a população de nosso Município, mas também das cidades circunvizinhas que virão para Uauá em busca de lazer e entretenimento. Com essa parceria a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, estimula toda a cadeia produtiva do turismo, como também, proporciona lazer e entretenimento. Por esta razão, torna-se fundamental, a contratação de equipamentos de qualidade, bem como, uma infraestrutura condizente com as expectativas, necessidades, conforto e segurança dos participantes do evento.

2.3. Em relação as festival de umbu e das festas populares tradicionais a realização dessas festas, por saber que é um evento cultural de grande relevância para nossa cidade, além de proporcionar uma renda extra para aquecer a economia local, através de visitas e cooptação de turistas, trazendo benefícios para o Distrito de Serra da Canabrava e para a sede do município de Uauá – Bahia.

2.4. Considerando que o desenvolvimento do Município de Uauá é uma realidade que merece e precisa ser destacada, que os diversos eventos durante o ano são realizados em nossa cidade por parte da Prefeitura Municipal de Uauá ou com apoio da mesma, visando prestigiar a população Uauense e moradores de toda a região se faz necessário a realização do devido processo.

2.5. Em cada um dos eventos são necessários vários itens. Estes investimentos serão mantidos, sendo necessária a contratação de empresa para a organização e montagem de estrutura adequada para a promoção dos festejos. Eventos como esse movimentam a cidade, atraem turistas, aquecem a economia local e melhoram a autoestima dos moradores, perenizando a cultura local.

2.6. O presente processo possui características e quantitativos estimados, os serviços, deverão ser entregues com a liberação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Juventude, Turismo e Meio Ambiente, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentem com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço a ser contratado. Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pelo fiscal contrato.

3. QUANTITATIVOS ESTIMADOS DAS LOCAÇÕES:

3.1. ESTRUTURAS ELÉTRICAS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U.M.	QUANT.
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 48 GRAVES: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 16 CANAIS DE SAÍDA. L,R COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO POR MESA DE SOM; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 12 CAIXAS TREE-WAY POR LADO E 12 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 2 FALANTES DE 18” CADA (POR LADO)	DIÁRIA	03
02	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM OPERADOR - 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 02	DIÁRIA	03

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL – CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br>
CNPJ.: 13.688.758/0001-97

@prefeituraaua
licitacaoua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 8 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 8 BIM 230, 4 REFLETORES MINIBRUTTS COM 2 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 16 REFLETORES PAR LED RGBW;		
03	GRUPO GERADOR. GERADORES DE ENERGIA, MÓVEL, CABINADO, SILENCIADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL	DIÁRIA	03

3.2. PALCO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	DIÁRIAS
04	PALCO 10X8M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE TESTEIRA, COBERTURA COM LONA BRANCA MEDINDO O TAMANHO DA REFERÊNCIA DO PALCO.	DIÁRIA	03

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Promover, por intermédio do servidor ou Comissão designados nos termos das disposições contidas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, o acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer serviço mal executado ou bem eivado de vício ou defeito;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1. Efetuar a realização dos serviços, no prazo e local indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do TR e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações informadas neste termo;
- 5.2. Encarregar-se de todos os custos e demais necessidades pertinentes à realização dos serviços, assegurando que estes cheguem em conformidades com as especificações técnicas inclusive responsabilizando-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.3. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência;
- 5.4. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com (74) 3673.1938 / 1707

CNPJ.: 13.688.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

- 5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;
- 5.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 5.8. Somente serão recebidos os serviços acompanhados das notas fiscais dos mesmos para conferência e posterior atestado os serviços prestados.
- 5.9. O prestador deverá atentar-se aos prazos estabelecidos para execução dos serviços, podendo este ser notificado e penalizado caso exceda o limite do prazo, ou realize a prestação parcial dos serviços sem prévia comunicação formalizada expondo motivos para atrasos ou entrega parcial, ficando ao poder público o poder de acatar ou não tais justificativas.
- 5.10. O Prestador deverá atentar-se ao prazo de até 30 dias para pagamento de faturas emitidas, não podendo este justificar não prestação do serviço, atrasos, dificuldades, ou prestação do serviço parciais por motivos de não pagamento de notas fiscais faturadas dentro deste período.
- 5.11. Acompanhar as publicações em Diário oficial do Município, assegurando que toda e qualquer notificação seja de conhecimento da **CONTRATADA**, mesmo que sem envio de notificação à endereço eletrônico e ou físico.
- 5.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 5.13. Manter durante a execução todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 5.14. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus profissionais durante a execução;
- 5.15. Não subcontratar a prestação de serviços previstos neste instrumento no seu todo, podendo, mediante prévia autorização do **CONTRATANTE**, fazê-lo com relação a parte dele cabendo-lhe neste caso, toda a responsabilidade acerca dos possíveis danos causados em razão da subcontratação;
- 5.16. Não caucionar ou utilizar a contratação através de terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 6.1. Os recursos necessários à cobertura das despesas correrão por conta das dotações aprovadas no Orçamento do Município:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.11.01	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, JUVENTUDE, TURISMO E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	13.392.0015.2.048	PROMOÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E POPULARES
CLASSIFICAÇÃO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	1.500-0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoua@gmail.com

CNPJ: 13.688.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

5

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****7. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:**

7.1. Para a prestação dos serviços descritos neste termo, será celebrada contratação que estabelecerá em suas cláusulas condições para prestação dos mesmos, os direitos e obrigações entre as partes de acordo com os normativos vigentes.

7.2. O presente contrato deverá ter vigência até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura.

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO PRESTADO:

8.1. A fiscalização da realização dos serviços será exercida pela Prefeitura Municipal de Uauá, por intermédio da servidora **Deise Gonçalves Guimarães da Silva**, pelo acompanhamento da realização dos serviços descritos neste termo.

8.2. A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade do Agente de Integração contratado no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas na realização dos serviços a ele relacionados.

8.3. A Prefeitura Municipal poderá recusar quaisquer execuções dos serviços quando entender que os mesmos estejam em desacordo com a legislação aplicável e/ou contrário aos termos da Ata celebrada.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA** por meio de ordem de pagamento bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo, para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente.

9.2. Será procedida consulta "on-line", antes de cada pagamento, para verificação da situação fiscal e trabalhista da **CONTRATADA** relativamente às condições exigidas na contratação.

9.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou via judicial, caso necessário.

9.4. A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam realizados em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9.5. Encontrando-se a **CONTRATADA** inadimplente na data da consulta, poderá ser concedido, a critério do **CONTRATANTE**, um prazo de trinta dias (prorrogável a critério da Administração por uma única vez) para que a mesma regularize a sua situação, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o contrato com aplicação das sanções cabíveis.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação obrigações fiscais e trabalhistas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>
CNPJ.: 13.688.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

11. DA QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

11.1. Entre outros documentos a serem solicitados pela área responsável pela contratação é necessário que a empresa a ser **CONTRATADA**, para efeito de habilitação, apresente os seguintes documentos:

- a) Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado a contratação.
- b) A Prefeitura Municipal de Uauá-BA, através do Comissão de Contratação, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da ratificação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.
- c) Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentadas os respectivos originais para conferência pela Comissão de Contratação ou por membro da equipe de apoio.
- d) Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário.
- e) Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviço compatíveis com o objeto deste Termo. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e contendo todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

12. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

12.1. Para fins legais, o valor estimado para esta contratação será definido pela área competente da Prefeitura Municipal, mediante realização da pesquisa de preços de mercado.

12.2. As despesas necessárias, incluindo as despesas administrativas/operacionais (energia elétrica, pessoal, condomínio, telefone, aluguel, postagem, despesas bancárias, material de escritório, etc.), os fretes, os tributos, as tarifas e todas as despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO:

13.1. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma deste Termo.

13.1.1. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do **CONTRATANTE**, e desde que não afetem a boa execução dos serviços descritos na Ata.

14. DOS PRAZOS:

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>
CNPJ: 13.688.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

15.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta Licitação para o recebimento dos envelopes “Documentação” e “Proposta”.

15.2. A contratação terá a vigência até dia 31 de dezembro de 2024 contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

15.3. Os serviços serão realizados durante todo os eventos de Uauá.

15.4. Os serviços do objeto desta licitação deverão ser prestados de acordo com a Solicitação de Serviço emitida pela Prefeitura Municipal de Uauá.

15.5. A entrega dos serviços deverá ser feita de forma integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal solicitante, sendo que o prazo máximo para a realização dos serviços não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação ou entrega do empenho;

15.6. A vigência da contratação corresponderá ao do respectivo crédito orçamentário, tendo vigência até 31 de dezembro de 2024 a partir da assinatura da mesma.

15. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

15.1. O valor estimado da contratação foi apurado junto a pessoas jurídicas que executam serviços compatíveis com o objeto deste Termo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Além das disposições contidas neste termo, o mesmo é vinculado as cláusulas do edital, e seus anexos.

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000

<http://uaua.ba.gov.br>

CNPJ: 13.688.758/0001-97

@prefeiturauaua

licitacaouaua@gmail.com

(74) 3673.1938 / 1707

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO I
DISPENSA 007/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	U.M.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
01	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO 48 GRAVES: 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 16 CANAIS DE SAÍDA. L/R COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO POR MESA DE SOM; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY, COMPOSTO POR 12 CAIXAS TREE-WAY POR LADO E 12 CAIXAS DE SUBWOOFER COM 2 FALANTES DE 18" CADA (POR LADO)	DIÁRIA	03		
02	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE COM OPERADOR - 01 MESA COMPUTADORIZADA 2048 CANAIS; 12 CANAIS DE DIMMER MONTADOS EM RACK DE 4.000 WATTS POR CANAL; 02 AMPLIFICADOR DE SINAL DMX DE 8 VIAS; 8 REFLETORES PAR 64 COM FILTROS FOSCO CORES DIVERSAS; 8 BIM 230, 4 REFLETORES MINIBRUTTS COM 2 LÂMPADAS DWE 650 WATTS; 16 REFLETORES PAR LED RGBW;	DIÁRIA	03		
03	GRUPO GERADOR. GERADORES DE ENERGIA, MÓVEL, CABINADO, SILENCIADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL	DIÁRIA	03		
04	PALCO 10X8M. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 10 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE 1,00M., COM COBERTURA EM BOX TRUSS, ESTRUTURA PARA P.A. ESTRUTURA PARA COLOCAÇÃO DE TESTEIRA. COBERTURA COM LONA BRANCA MEDINDO O TAMANHO DA REFERÊNCIA DO PALCO.	DIÁRIA	03		
VALOR TOTAL					

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2023.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacaouaua@gmail.com (74) 3673.1938 / 1707
CNPJ.: 13.688.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II

DISPENSA 007/2024

DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;
- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ - BAHIA - BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeituraaua licitacaoua@gmail.com
CNPJ: 13.688.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

10

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.
3. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**
- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;
- a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;
4. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;